

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCA POR MEIO DE RESOLUÇÃO, DOCENTES E FUNCIONÁRIOS DE APOIO PARA O RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS A PARTIR DE 08/09/2020

Ainda que não se observe consistente e significativa melhora nos quadros da saúde municipal, no que diz respeito a pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), a prefeitura, seguindo o exemplo do desgoverno federal e estadual, está tentando normalizar essa profunda crise sanitária e minimizar a lamentável, dolorosa e irreparável perda de 173 munícipes, vitimados por esse novo vírus e voltar à normalidade.

Nesse irresponsável processo de retomada das atividades, foi publicada na última quinta-feira

(03/09/) pela Secretaria Municipal de Educação a Resolução Nº 15/2020, que trata da ampliação das atividades a serem desenvolvidas pelo Professor Docente e a convocação de funcionários de apoio a organização dos trabalhos escolares.

Essa Resolução convoca os Professores Docentes (DOC I, DOC II e DOC III) a comparecerem uma vez por semana nas unidades escolares em que atuam, para análise, correção e tabulação das atividades pedagógicas não presenciais, desenvolvidas pelos estudantes e registros de

documentos escolares pedagógicos.

Ainda que se possa realizar essas atividades remotamente, os mesmos precisarão retirar as atividades nas escolas, dessa forma aumentará consideravelmente o fluxo de pessoas no interior das Unidade Escolares.

Além disso os professores que não cumprirem os trabalhos estipulados nessa Resolução, **FICARÃO COM FALTA E TERÃO O DIA DESCONTADO!**

O Artigo 10 e 11 dessa resolução trata das atribuições e convocação dos funcionários de apoio (sem comorbidades), que será realizada pela direção da escola atendendo a seguinte ordem de prioridade:

- I. Agentes de Organização Escolar;
- II. Agente de Serviços Operacionais;
- III. Auxiliar de Desenvolvimento Educacional/Monitor

Esses funcionários serão responsáveis pelas seguintes tarefas:

- I. Organização das atividades pedagógicas não presenciais, separando as por turma, etapa, ano, termo, disciplina e oficinas a serem retiradas pelos Professores Docentes;
- II. Acomodar os materiais recebidos e a serem entregues aos estudantes, Professores Docentes e comunidade escolar;
- III. Auxiliar na organização e entrega de materiais escolares aos estudantes para o apoio das atividades pedagógicas não presenciais;
- IV. Manter a comunicação com a comunidade escolar;
- V. Organizar e entregar materiais, entre outros que se fizerem necessários;
- VI. Cumprir os protocolos sanitários e de saúde, conforme documentos de autoridades sanitárias e do Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao COVID - 19 deste município;
- VII. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Como vocês podem imaginar é uma grande quantidade de trabalho que além de expor esses funcionários de apoio, nesse momento de pandemia, pode gerar aglomerações no interior das unidades escolares.

SINDICATO SE POSICIONA CONTRA A CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, porém, na busca de tentar amenizar a situação, o Sindicato propôs a Secretária de Educação que: opte

pelo revezamento, na intenção de que não fiquem todos os funcionários no mesmo dia e horário, justamente para que não venha ocorrer ainda mais aglomerações; possibilite as servidoras que possuem filhos dependentes das creches e que neste momento não está recebendo crianças devido a Pandemia, para que trabalhe meio período ou sejam dispensadas da convocação para que possa ficar com seu filho(a), porém, não obtivemos nenhum posicionamento da Secretaria de

Educação no que diz respeito as propostas acima.

Portanto, diante deste impasse, é preciso que todos os funcionários estejam atentos as medidas de segurança, (como uso de máscaras, distanciamento, higienização com álcool 70° e etc.), e que reportem ao Sindicato toda e qualquer situação insalubre que por ventura ocorra em seu ambiente de trabalho, recusando a executar qualquer atividade que os exponham a flagrante risco de contaminação.

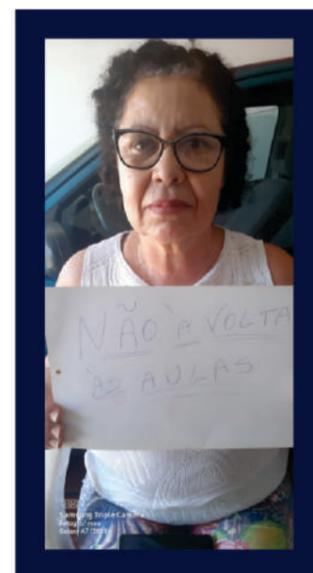
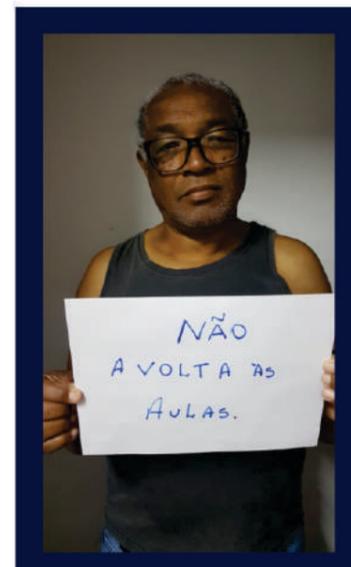
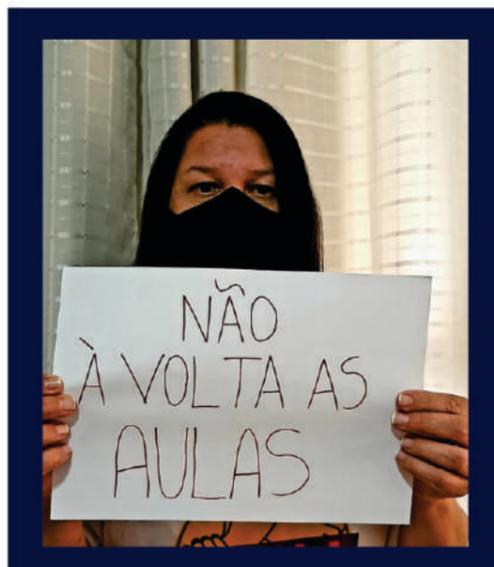
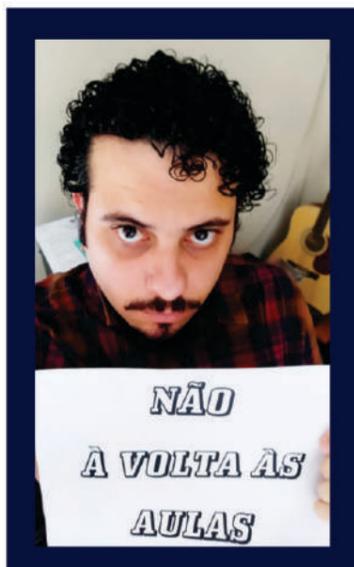
NÃO SE CALE. DENUNCIE!

O Sindicato estará fiscalizando se todos os funcionários receberam os EPIs necessários, pois é obrigação da Administração e Secretaria de Educação o fornecimento de EPIs

(máscaras, Álcool 70%, luvas, etc). As máscaras devem ser em quantidades necessárias para o cumprimento da carga horária de trabalho de cada servidor.



SINDICATO DIZ NÃO À VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS



O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba, segue firme dizendo NÃO as aulas presenciais. Os alunos, os professores, funcionários, gestores e Coordenadores precisam de segurança. Voltar às aulas em meio a Pandemia seria o mesmo que expor toda a equipe, alunos e população ao perigo. O vírus é traiçoeiro, crianças podem não desenvolver sintomas, porém, podem levar o vírus para a mãe, pai, avós...inclusive a equipe da Unidade Escolar. Criar protocolos, plano de volta as aulas e Critérios pode parecer muito fácil, aplicar e tornar

realidade tudo isso não nos parece uma tarefa muito fácil, mesmo porque essas responsabilidades em aplicar tais protocolos serão destinadas aos Gestores, é muita responsabilidade, sabemos que não funcionará e sobrecarregará Gestores e toda a equipe escolar. Considerando que: Estamos enfrentando uma crise sanitária, terrível e traiçoeira, a Pandemia do Covid-19; já ceifou mais de 126 mil pessoas; não tem testes para todos; não tem vacina, concluímos que **NÃO IREMOS ADMITIR QUE AS AULAS PRESENCIAIS SEJAM RETOMADAS**. Outros países e até outros estados em nosso País já

tentaram o retorno e a experiência foi negativa, com o resultado de crianças e profissionais adoecendo e até perdendo a vida. Está comprovado pela ciência e pelos especialistas de que crianças e adolescentes são considerados os maiores transmissores do vírus, justamente porque a maioria é assintomática, porém, mesmo assintomáticos podem transmitir o vírus para 3 ou mais pessoas. Deste modo, NÃO é possível o retorno das aulas presenciais, os maiores hospedeiros do vírus são crianças e adolescentes, se houver o retorno das aulas a situação se tornará insustentável, elevando o pico, sistema de saúde entrando em colapso, muitas pessoas vindo a óbito...

**O ano podemos recuperar... VIDAS NÃO.
Se faz NECESSÁRIO preservar a vida!**

INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO A TODOS OS SERVIDORES DA LINHA DE FRENTE EM COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19

OS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE, DIARIAMENTE EXERCENDO SUAS FUNÇÕES, EXPOSTOS A RISCOS DE ALTA CONTAMINAÇÃO, EXPONDO TAMBÉM SEUS FAMILIARES, ATUANDO NO COMBATE A PANDEMIA CORONAVIRUS (COVID 19).

Apenas 11% dos profissionais da saúde receberam a insalubridade máxima, os demais recebem o mínimo estipulado por lei (20%), quando em decorrência da pandemia deveria ser pago o grau máximo (40%) a todos os servidores do setor, atendendo a reivindicação das Categorias. Informamos que o Sindicato não obteve nenhum posicionamento da Administração referente ao Protocolo de reivindicação,

protocolado no mês de abril, até a presente data.

A indignação dos Profissionais da linha de frente, que estão dispostos a irem à luta e organizam junto com o Sindicato da categoria uma manifestação para reivindicarem seus direitos, chegou ao conhecimento da Administração Pública que convocou de imediato o Sindicato para uma reunião no dia 03/09.

Nesta reunião, a administração informou que somente quem trabalha em UTI e UPA tem o direito da insalubridade em grau máximo e que a decisão veio por levantamentos técnicos, de modo que em nenhum momento o Sindicato obteve conhecimento deste levantamento nem tão pouco fomos comunicados pela administração.

Protocolamos novamente a reivindicação e aguardamos um posicionamento da Administração e Secretária da Saúde que após a reunião com o Sindicato no dia 03/09, convocou coordenadores das UBSs no dia seguinte e afirmou que o Sindicato tinha conhecimento de que somente uma parte da categoria fazia jus aos 40% de insalubridade. Deste modo o Sindicato prova que a Secretária faltou com a verdade,

pois a Administração nem se manifestou em relação ao primeiro protocolo feito no mês de abril.

Apenas 60 profissionais da saúde de Indaiatuba (SP) receberam a insalubridade máxima durante a pandemia. São 528 profissionais entre enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários na cidade listados na transparência da Prefeitura. Todos os funcionários recebem a porcentagem de 20% por lei, mas o grau máximo por causa da pandemia, que é de 40%, foi pago apenas a 11% dos servidores. Os demais que correspondem a 89% não receberam.

Observando a transparência da Prefeitura, 13 enfermeiros, 24 técnicos de enfermagem e dois auxiliares de enfermagem da UPA receberam. Além disso, 3 enfermeiros e 18 técnicos do Hospital Dia também receberam. Os profissionais de outras unidades de saúde (UBSs, central de ambulância) não receberam.

Desde o início da pandemia, a Secretaria Municipal de Saúde não fechou os postos de saúde da cidade, exames e consultas eletivas ou de rotina foram suspensos até o mês de agosto, mas as unidades de saúde nos bairros receberam pacientes com suspeita de Covid-19. Foram feitos mais de 28 mil testes na cidade e são esses profissionais que efetivamente realizam esses testes nos postos de saúde.



RESUMINDO:

TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE RECEBEM 20% DE INSALUBRIDADE. DURANTE A PANDEMIA, A INSALUBRIDADE TERIA QUE SER PAGA EM GRAU MÁXIMO QUE CORRESPONDE À 40%. APENAS 60 DOS 528 PROFISSIONAIS RECEBERAM O PERCENTUAL EM GRAU MÁXIMO, (OS PROFISSIONAIS DA UPA E DO HOSPITAL DIA). OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E CENTRAL DE AMBULÂNCIA QUE CORRESPONDEM A 89% DA CATEGORIA NÃO RECEBERAM. A INSATISFAÇÃO DA CATEGORIA E A FALTA DE VALORIZAÇÃO FEZ COM QUE OS PROFISSIONAIS SE MOBILIZASSEM PARA REIVINDICAR SEUS DIREITOS, E CATEGORIA JUNTAMENTE COM O SINDICATO QUE OS REPRESENTA SEGUE FIRME NA LUTA.



BAIXE NOSSO APLICATIVO!

acesse:
sindplusapp-indaiatuba

DISPONÍVEL NO
Google Play

Disponível na
App Store

via link

Sindplusapp!

Indaiatuba/SP

☎ 3875.5006 📞 19 9 9306.0784

www.sspmindaiatuba.org.br

[/SindicatoServidoresPublicosdeIndaiatuba](https://www.facebook.com/SindicatoServidoresPublicosdeIndaiatuba)

[@sspmindaiatuba](https://www.instagram.com/sspmindaiatuba)

Rua 05 de Julho, 1552 - Centro - Indaiatuba